

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, com motorista.

Aos vinte e quatro dias do mês de Marco de 2021 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal José Iran Queiroz Madeira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA., representada pelo Sr. Joacy José dos Santos Filho, portador da cédula de identidade de nº 070989462019-9 SSP-MA, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, representada pelo Sr. Andrey Sousa Costa, portador da cédula de identidade de nº 33800694-0 SSP-MA e MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "e" do instrumento convocatório (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Estadual - Dívida Ativa). Convocada a licitante SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA., remanescente na ordem de classificação, em sede de negociação direta a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a já reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora do item nº 01 a empresa SERVICOL -SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais, é declarada vencedora de todos os itens do certame a empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA., com o preço total proposto de R\$ 1.922.400,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais). Com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Iran Queiroz Madeira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

> José Iran Queiroz Madeira Pregoeiro

A MA



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.

MP EMPREENDIMENTOS É LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

